



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 171

Concede comodato à EBCT

A Câmara Municipal autorizou, e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Complementar nº 3, sanciona a seguinte lei:

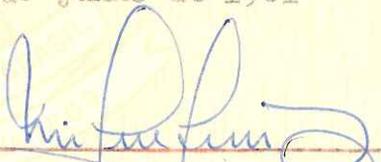
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em regime de comodato - para funcionamento da Agência de Correios, os seguintes benefícios:

- a) sala com metragem e instalações adequadas ao bom / funcionamento dos serviços;
- b) complemento dos equipamentos necessários para funcionamento da Agência.

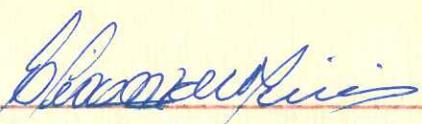
Art. 2º - Revogando disposições em contrário, esta lei entra em vigor nesta data.

Mando portanto, a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente o que nela se contém.

Presidente Juscelino, 1º de junho de 1981

  
Miguel José Diniz

Prefeito Municipal

  
Elias Maria de Oliveira

Secretário